



ESTADO DE ALAGOAS — BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

LEI Nº 34 - DE 15 DE MARÇO DE 1955.

Cria um cargo de Servente, padrão D, do
Quadro Único de Município.

A Câmara Municipal de Delmiro Gouveia Decreta, e eu, Prefeito Mu-
nicipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica criada e incorporada ao Quadro Único de Município,
um cargo de Servente, padrão D, isolado de provimento efetivo.

Art. 2º - Para preenchimento do cargo de que trata a presente
lei, será aproveitada a servidor municipal.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, 15 de março de 1955.

Gaudêncio Martins Lisboa - Prefeito.

Oliver Rencard Oliveira - Secretário.

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Delmiro
Gouveia, em 15 de março de 1955.

Oliver Rencard Oliveira
Secretário.

